



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001214/11	09/05/2012 15:26:46	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00148182-9 / MARIA APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA NAHAS		2.2 CPF/CNPJ: 202.899.796-68	
2.3 Endereço: AVENIDA JUPTER, 1043		2.4 Bairro: JARDIM RIACHO	
2.5 Município: CONTAGEM		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 32.241-310
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00148182-9 / MARIA APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA NAHAS		3.2 CPF/CNPJ: 202.899.796-68	
3.3 Endereço: AVENIDA JUPTER, 1043		3.4 Bairro: JARDIM RIACHO	
3.5 Município: CONTAGEM		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 32.241-310
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Aliança		4.2 Área Total (ha): 180,8300	
4.3 Município/Distrito: CORINTO		4.4 INCRA (CCIR): 4100399328	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11090 Livro: 2 AM Folha: 294 Comarca: CORINTO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 553.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.968.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			180,8300
<b>Total</b>			<b>180,8300</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			144,2600
Silvicultura Eucalipto			32,5300
Outros			4,0400
<b>Total</b>			<b>180,8300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
553500	7968000	SAD-69	23K	Cerrado	37,0000
<b>Total</b>					<b>37,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,1700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				50,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				35,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					35,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					35,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	554.000	7.967.000	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					32,5300
Pecuária					17,4700
<b>Total</b>					<b>50,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		Valor correspondente a 600 MDC.	1.200,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1) Informações Gerais:

O processo 02030001214/11 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 01/07/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo (DAIA) para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 50,00ha, para uso alternativo do solo com a finalidade de implantação de silvicultura de eucalipto e de bovinocultura de leite. A vistoria foi realizada em 26/04/2012 pelo técnico, Hildebrando Gonçalves Campos sendo acompanhado pelo proprietário do imóvel. Foi realizada uma nova vistoria no dia 31/10/2012 pela Engenheira Florestal Sula Janaína de Oliveira Fernandes, acompanhada pelo Engenheiro Florestal João Paulo de Oliveira, com a finalidade de verificar a vulnerabilidade do ZEE.

### 2) Do requerimento:

No requerimento o proprietário requer Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 50,00ha, com a finalidade de uso alternativo do solo para a implantação de Pastagem para pecuária.

### 3) Característica Ambiental da propriedade:

A propriedade com área total de 180,83ha, possui 99,09ha de cerrado remanescente, 32,5300ha de silvicultura de eucalipto, 3,6500ha de quintal, 0,3900ha de aceiros e área de preservação permanente não antropizada 8,17.

### 4) Informações ambientais:

#### 4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de cerrado, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Sucupira, Pau Terra, Cagaita, Tingui, Capitão, Gonçalves Alves, Jacarandá cascudo, Jatobá, faveira, tucaneira, entre outras.

#### 4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade o latossolo vermelho, com textura argilosa. A topografia varia de plana a suave ondulada, não possuindo recurso hídrico superficial apenas uma grotta seca, que se encontra com suas áreas de preservação permanente ocupadas com vegetação nativa em 8,1700ha e antropizada em 0,00ha.

#### 4.3) Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis matrícula número 11.090 da comarca de Corinto/MG conforme Averbação 7-11.090 em uma área de 37,00 há com cobertura de cerrado e campo cerrado.

### 5) Do pedido de Supressão.

Foi requerida uma área de 50,00ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de pastagem para pecuária. Foi apresentado um Inventário Florestal na área requerida para intervenção de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 955688/D, ART. nº 1-40853309 e apresentado pelo proprietária Maria Aparecida de Fátima de Almeida Nahas. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 2.552,7688 m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo 2.271,514 m<sup>3</sup> de lenha passível de supressão, 281,2548 m<sup>3</sup> de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1.665,7769 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 35,00 ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, estimando-se um volume total de 1.786,9382 m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo 1.256,7442 m<sup>3</sup> de lenha passível de supressão, 530,194 m<sup>3</sup> de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 628,3721 mdc. Diminuiu-se de 15,00 ha a área para corte raso com destoca por constatar-se que de acordo com o ZEE da área resultou em vulnerabilidade alta e pela importância do remanescente fazer corredor ecológico com as áreas de vegetação nativa entorno da propriedade.

### 6) Análise do ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta em 75,74%, alta em 7,2% e baixa em 16,16%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em 68,33%, alta em 21,74% e média em 9,94% devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 73,83% e média em 26,17%. Nesta classe as áreas apresentam restrições consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa (100%), a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 100%, a vulnerabilidade do solo mostrou-se alta em 51,88%, média em 34,68% e muito alta em 13,43%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alto na sua totalidade e o risco ambiental mostrou-se alta em 73,83% e média em 26,17%.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente. Considerando suas condições atuais, as APP's se encontram totalmente preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor

ecológico em relação a Reserva Legal. Constatou-se que a existência da área de Reserva Florestal Legal é mais relevante que a área destinada ao projeto, sendo limítrofes a oeste da Reserva legal com áreas de eucalipto, ao leste, norte e noroeste com vegetação nativa formando corredor ecológico. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, sendo a oeste, confrontante com uma área de pasto. Além disso, a área destinada como remanescente localizada ao sul da propriedade, se faz corredor ecológico com áreas de vegetação nativa em seu entorno (sul, oeste e leste).

07) Medidas mitigadoras e compensatórias

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, SUCUPIRA, ARATICUM E MURICI.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.
- d) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame o perímetro da Reserva Legal para evitar o pastoreio e pisoteio de animais.
- e) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- f) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.

08) Conclusão:

Diante das considerações supracitadas e considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para silvicultura de eucalipto e de bovinocultura de leite em uma área de extensão de 50,00 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 35,00 ha. Baseado no Inventário Florestal numa área de 50,00 ha de cerrado, campo cerrado elaborado na área requerida para intervenção ambiental de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 955688/D, ART. nº 1-40853309 e apresentado pela proprietária Maria Aparecida de Fátima de Almeida Nahas, calcula-se um rendimento lenhoso na área passível de exploração, 35,00 ha, de 1.256,7442 m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 628,3721 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1.200,00m³ que corresponde a 600,00mdc (8 cargas de 75mdc). Diminuiu-se de 15,00 ha a área para corte raso com destoca por constatar-se que de acordo com o ZEE da área resultou em vulnerabilidade alta e pela importância do remanescente fazer corredor ecológico com as áreas de vegetação nativa entorno da propriedade. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 35,00 ha.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.200,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00mdc.

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, SUCUPIRA, ARATICUM E MURICI.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.
- d) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame o perímetro da Reserva Legal para evitar o pastoreio e pisoteio de animais.
- e) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- f) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 \_\_\_\_\_

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 31 de outubro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**

--